

**EDITAL Nº 107/2016**

**GIRUÁ/RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA E  
REMATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO  
FUNDAMENTAL**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as **Rematrículas e Matrículas** nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental no período de 08 de novembro de 2016 até 30 de dezembro de 2016, no horário de funcionamento das Escolas.

Na Educação Infantil a matrícula é obrigatória e assegurada a partir dos 04 (quatro) anos de idade, conforme Lei Federal nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal nº 12.796/13 e Lei Federal nº 11.700/08.

No 1º Ano do Ensino Fundamental a matrícula é obrigatória e assegurada conforme Lei Federal nº 11.274/06 a partir dos 06 (seis) anos de idade, até 31 de março de 2017, conforme legislação vigente.

Nas Escolas Municipais de Educação Infantil que atendem a faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, é assegurada a rematrícula/matricula, em tempo integral.

Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, é assegurada a rematrícula/matricula, na Educação Infantil, em turno parcial.

Serão responsabilizados na forma da lei, os pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 5290/2015